Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2017** estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Enfermagem, área de concentração Saúde e Enfermagem.

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 120, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no **horário de 09h as 12h e de 14h as 16h**. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições pelo serviço de Correios, unicamente via SEDEX e **postadas até o dia 06 de setembro de 2017.** Contatos: Tel. (31) 3409-9836, E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, *site*: www.enf.ufmg.br/pos.

O valor da taxa de inscrição é de 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova da Área 1: - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex

I - Das Vagas. Serão oferecidas **55 (cinquenta e cinco)** vagas**,** para ingresso no primeiro semestre de 2018, com reserva de vagas para acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item V deste edital. As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do curso:

Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Promoção da saúde, prevenção e controle de agravos	18	14	04
Organização e gestão de serviços de saúde e de enfermagem	09	07	02
Cuidar em saúde e enfermagem	18	14	04
Educação em saúde e enfermagem	10	08	02

II – Dos Requisitos para a Inscrição. As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição em link na página web do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem: http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item I deste Edital. Essa Ficha deverá ser impressa, assinada e entregue na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da UFMG, ou enviada por sedex, acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:

a) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) 01 (uma) fotografia 3X4;

c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) histórico escolar do curso de graduação;

j) cópia do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

k) *Curriculum vitae* documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações, participações e outros), numerados e encadernados de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e impresso através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo *site www.lattes.cnpq.br.* Currículos sem comprovantes não serão analisados e não é permitida entrega de comprovantes após a inscrição;

l) Para os candidatos que se declararem negros, a autodeclaração deverá ser feita em uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, assinada, legível e sem rasura;

m) Carta de Intenções do candidato (**Anexo 3**)

n) comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de **língua inglesa:**

(1) Certificado de aprovação expedido, nos últimos 3 anos, pelo CENEX-FALE-UFMG nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Esta prova será realizada conforme informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso no mestrado;

(2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 544 pontos para o TOEFL iTP);

(3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(4) First Certificate in English da University of Cambridge;

(5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) dentro da validade dos testes;

(6) comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 3 anos, com rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

Após a inscrição o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

III – Da Banca Examinadora. A Banca Examinadora, indicada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, será constituída de 08 (oito) membros titulares distribuídos nas quatro linhas de pesquisa do curso e 03 (três) suplentes, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV – Do Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e constará de três etapas de caráter eliminatório e classificatório.

Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. No caso de a entrega ser feita por um terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

1ª Etapa, eliminatória e classificatória. Esta etapa consistirá de **análise do *curriculum vitae*** (100 pontos). Serão avaliados: a) Formação acadêmica (0 a 30 pontos), b) Experiência profissional e de docência (0 a 20 pontos), c) Produção intelectual, nos últimos cinco anos (0 a 30 pontos), d) Participação em pesquisa (0 a 20). Todas as informações deverão estar devidamente comprovadas. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **25 de setembro de 2017**, no mural da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

2ª Etapa, eliminatória e classificatória. Esta etapa constará de **prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato** (100 pontos), terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no **dia 29 de setembro de 2017, às 08h30min,** na Escola de Enfermagem, em local a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada segundo linhas de pesquisa, no **Anexo 2** deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia **09 de outubro de 2017**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site do Programa. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a terceira etapa.

3ª Etapa, eliminatória e classificatória. Esta etapa constará de **argüição oral sobre a Carta de Intenções do candidato referente à proposta de pesquisa** (100 pontos). Esta etapa será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia 11 de outubro de 2017. O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de pesquisa, contendo problema, relevância e justificativa (0 a 50 pontos); b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida (0 a 20 pontos); c) Domínio, clareza, objetividade na argumentação do tema, exeqüibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (24 meses) (0 a 30 pontos). O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

V - Do Resultado Final. A nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção. Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão independentemente ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **"aprovado e classificado" ou** "**aprovado mas não classificado"** ou "**reprovado"**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do c*urriculum vitae*; 2) maior nota na avaliação da prova escrita de conhecimento específico; 3) maior nota na argüição oral. O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado por meio impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, 1º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e no *site* do Programa, no dia **07 de novembro de 2017.** Serão divulgadas as notas de cada um dos critérios avaliados, garantindo-se o acesso a cada candidato às suas respectivas avaliações, dentro do prazo de recurso, que é de até 10 dias corridos contados após a data da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

O candidato reprovado ou aprovado, mas não classificado dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

VI – Do Registro e Da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 04/12 a 07/12/2017,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 15/12/2017.**

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14/12/2017,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação pertinente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14/12/2017**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos

documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.
Profª. Marília Alves – Coordenadora Colegiado de Pós-Graduação.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:
 Unidade Gestora (UG): 153279 **Gestão:** 15229
 O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- Código do recolhimento: 28830-6
 Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

 CPF;
 NOME DO CONTRIBUINTE;
 Valor principal: R$ 143,49;
 Valor total: R$ 143,49
 Número de referência: **não preencher**

 No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. EDUCAÇÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

1.1. CARVALHO, S. R.; GASTALDO, D. Promoção à saúde e empoderamento: uma reflexão a partir das perspectivas crítico-social pós-estruturalista. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2008, v. 13, Suppl. 2, p. 2029-2040. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v13s2/v13s2a07.pdf>. Acesso em 13 de julho de 2016.

1.2. GAZZINELLI, M. F. et al. Práticas educativas grupais na atenção básica: padrões de interação entre profissionais, usuários e conhecimento. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. 2015, v. 49, n. 2, p. 284-229. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v49n2/pt_0080-6234-reeusp-49-02-0284.pdf>. Acesso em 13 de julho de 2016.

1.3. ABRAHAO, A. L.; MERHY, E. E. Formação em saúde e micropolítica: sobre conceitos-ferramentas na prática de ensinar. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 18, n. 49, p. 313-324, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832014000200313>. Acesso em 13 de julho de 2016.

1.4. SIQUEIRA-BATISTA, R. et al. Educação e competências para o SUS: é possível pensar alternativas à(s) lógica(s) do capitalismo tardio? **Ciência & Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 159-170, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n1/17.pdf>. Acesso em 13 de julho de 2016.

1.5. SILVA, J. A.; LIMA, E. M. F. de A. Habitando uma vitrine-membrana: entre dentro e fora. **Interface (Botucatu)**. 2013, v. 17, n. 45, p. 497-509. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000200023&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 11 de julho de 2017.

1.6. LARROSA, J. Experiência e alteridade em educação. **Revista reflexão e ação, Santa Cruz do Sul**. 2011, v. 19, n. 2, p. 04-27.

2. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM

2.1. EVANGELISTA, V. C. et al. Equipe multiprofissional de terapia intensiva: humanização e fragmentação do processo de trabalho. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 69, n. 6, p. 1099-1107, 2016.

2.2. MOREIRA, D. A. et al. O sistema de triagem de Manchester na atenção primária à saúde: ambiguidades e desafios relacionados ao acesso. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 26, n. 2, e5970015, 2017.

2.3. PANIZZI, M. et al. Reestruturação produtiva na saúde: atuação e desafios do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 112, p. 155-170, 2017.

2.4. SAUT, A. M; BERSSANETI, F. T. Envolvimento dos pacientes no gerenciamento da qualidade dos serviços de saúde. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 29, n. 5, p. 579-585, de 2016.

2.5. SILVA, R. P. et al. O pensamento dos gestores municipais sobre a ouvidoria como um potencial instrumento de gestão participativa do SUS. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 110, p. 81-94, 2016.

2.6. SOARES, M. I. et al. Saberes gerenciais do enfermeiro no contexto hospitalar. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 69, n. 4, p. 676-683, 2016.

3. CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

3.1. ANDRADE, B. B. et al. Ontologia e epistemologia do cuidado de enfermagem. **Arquivos de Ciências da Saúde da Unipar**, v. 12, n. 1, p. 77-82, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/2232/1844>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.2. CARVALHO, V. et al. Questões epistemológicas da construção do conhecimento na enfermagem: Do ensino à prática de cuidar. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 7(2): p. 156 - 66. 2003. Disponível em: <http://eean.edu.br/audiencia_pdf.asp?aid2=1098&nomeArquivo=v7n2a04.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.3. SALGADO, P. O. et al. Métodos físicos para tratamento de febre em pacientes críticos: ensaio clínico controlado randomizado. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 50(5): p. 824 - 32. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v50n5/pt_0080-6234-reeusp-50-05-0824.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.4. BATISTELLA, C. Saúde, Doença e Cuidado: complexidade teórica e necessidade histórica. In: FONSECA, A. F.; CORBO, A. M. D'A. (orgs.). **O território e o processo saúde-doença**. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ,p. 25-50. 2007. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/pdtsp/includes/header_pdf.php?id=504&ext=.pdf&titulo=Cap%EDtulo%201>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.5. CARBOGIM, F. C.; OLIVEIRA, L. B.; PUSCHEL, V. A. A. Pensamento crítico: análise do conceito sob a ótica evolucionista de Rodgers. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 24: e2785. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v24/pt_0104-1169-rlae-24-02785.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.6. CARVALHO, E. C. Um olhar para as habilidades não técnicas do enfermeiro: contribuições da simulação. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 24: e2791. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v24/pt_0104-1169-rlae-24-02791.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

3.7. GARCIA, T. R.; NÓBREGA, M. M. L. Processo de Enfermagem: da teoria à prática assistencial e de pesquisa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 50, n. 5, p. 824-32. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ean/v13n1/v13n1a26.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2017.

4. PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS

4.1. AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas**.** **Saúde e Sociedade**. 2009, v.18, suppl. 2, p. 11-23.

4.2. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. **A saúde e seus determinantes sociais**. **Physis**. 2007, v.17, n.1, p. 77-93.

4.3. GADELHA, C. A. G.; COSTA, Silveira, L. Saúde e desenvolvimento no Brasil: avanços e desafios. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 13-20, 2012. Disponível em: <http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034891020120007000003&lng=en&nrm=iso>.

4.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

4.5. GUIMARAES, R. M. et al. Os desafios para a formulação, implantação e implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1407-1416, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002501407&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 de junho de 2017.

4.6. SOUZA, C. R.; BOTAZZO, C. Construção social da demanda em saúde. **Physis**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 393-413, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312013000200005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 10 de julho de 2017.

ANEXO 3

CARTA DE INTENÇÕES

Local _____, data _____

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UFMG

Nome completo:
Linha de Pesquisa:
Venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Assinatura do candidato: _____

Descreva, em até 500 palavras, sua proposta de pesquisa contendo título, problema, relevância, justificativa e adequação à linha de pesquisa pretendida.